

Sargento-ajudante n.º 79 do Corpo de Marinheiros da Armada, Joaquim dos Santos Marcelino — promovido a guarda-marinha auxiliar do serviço naval, a contar, para todos os efeitos legais, de 10 do corrente mês, na vaga proveniente da promoção a segundo tenente auxiliar do serviço naval, por decreto da mesma data, do guarda-marinha do mesmo quadro, Guilherme Augusto Pereira.

Por portaria de 29 de Abril, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 do corrente mês:

Capitão-tenente, Alfredo Pereira Caçador — exonerado do cargo de comandante da 2.ª Divisão do Corpo de Marinheiros da Armada, e nomeado em sua substituição o capitão-tenente, António da Câmara Melo Cabral.

Por portaria de 19, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 do corrente mês:

Capitão de fragata, Manuel Eduardo Correia, director do Material de Guerra de Marinha — exonerado do cargo de chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Marinha, por assim o haver requerido, e louvado pelo critério inteligente, zelo e dedicação pelo serviço público, com que desempenhou o referido cargo.

Majoria Geral da Armada, em 28 de Maio de 1913. — O Major General da Armada, J. M. Teixeira Guimarães.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

2.ª Repartição

António Carlos dos Santos Bandeira, chefe da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos — portaria de 23 de Maio de 1913 concedendo-lhe dois meses de licença, nos termos do artigo 4.º da lei de 30 de Junho de 1912.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Atendendo à conveniência de suscitar a observância das disposições legais que regulam as condições em que os empregados consulares podem ausentar-se, dos seus postos, em uso de licença: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, comunicar-lhes o seguinte:

1.º As licenças, até quinze dias, em cada ano, podem ser concedidas pelos respectivos chefes de missão (artigo 81.º do decreto, com força de lei, de 23 de Maio de 1911).

2.º As licenças, por prazo excedente a quinze dias, devem ser solicitadas ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, por intermédio das respectivas legações, para os efeitos da última parte do n.º 15.º do artigo 40.º do mesmo decreto.

3.º Os vice-cónsules e chanceleres podem obter dos cónsules, a quem são subordinados, até dois meses de licença, como determina o artigo 305.º do regulamento consular.

4.º Sempre que o funcionário consular se ausente do seu posto, quer por licença, quer em serviço ou por qualquer outra circunstância, deverá a sua ausência ser imediata e directamente comunicada pelo consulado à Secretaria de Estado e à respectiva legação, indicando-se a pessoa que ficar gerindo o posto consular, e dando-se, por esta ocasião, cumprimento ao disposto nos artigos 15.º e 291.º do Regulamento Consular, sobre a remessa ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, da assinatura e rubrica do gerente interino e do auto de posse relativo a essa interinidade. Do mesmo modo serão informadas a Secretaria de Estado e a legação, de quando o funcionário consular reassumir o seu cargo.

5.º Para o efeito do desconto, a que se refere o artigo 83.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911, e nos termos do respectivo parágrafo, deverão os funcionários consulares, aos quais tenham sido concedidas licenças, em conformidade dos artigos 84.º desse decreto e 4.º da lei de 30 de Junho de 1912, declarar, por escrito, na Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, o dia da sua chegada e quanto tempo gastaram na viagem directa do seu posto para o território da República.

Paços do Governo da República, em 27 de Maio de 1913. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, António Macieira.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Edicto

Havendo João Cardoso requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio de Vale Covo, situada na freguesia de Valverde, concelho de Aguiar da Beira, distrito da Guarda, registada por José de Almeida Araújo na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 29 de Maio de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, to-

das as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 28 de Maio de 1913. — O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, E. Valerio Villaga.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Estando anunciado para os dias 6 e 7 do próximo mês de Junho a reunião em Breslau, Alemanha, da Associação Alemã de Química Analista de Substâncias Alimentícias, onde tem de ser apreciada uma comunicação do professor Gruenhut, de Wiesbaden, sobre vinhos licorosos (Suessweine), voltará certamente a ser discutida a questão últimamente ventilada naquele país, sobre se os vinhos doces obtidos pela aguardentação dos mostos, como as nossas geropigas e moscatéis, devem ou não ser considerados como vinhos no sentido da última lei vinícola alemã, questão que já no passado ano foi discutida na reunião de Werzburg, sem contudo se haver chegado a uma votação definitiva.

E sendo de presumir que na próxima reunião de Breslau fique concluída a discussão, torna-se de maior importância que os interesses do nosso comércio de exportação de vinhos licorosos sejam convenientemente defendidos no decurso dos debates; por isso

Tendo sido ouvido o Conselho de Ministros, em harmonia com o artigo 29.º da lei de 30 de Junho de 1891; e

Sob proposta do Ministro do Fomento:

Hei por bem encarregar o químico-analista contratado, Dr. Hugo Mastbaum, de assistir em Breslau à aludida reunião da Associação Alemã dos Químicos-Analistas de Substâncias Alimentícias, a fim de, como membro desta associação, tomar parte nas discussões em defesa do comércio de exportação dos vinhos licorosos portugueses.

Ao comissionado serão abonados 100 escudos para despesas de transporte e vinte e cinco dias de ajudas de custo a 8 escudos por dia, importâncias que lhe serão pagas pela verba de 12.700 escudos, inscrita no capítulo 3.º, artigo 38.º da tabela da distribuição da despesa do Ministério do Fomento para o corrente ano económico, sob a rubrica «ajudas de custo e despesas de transporte».

O Ministro do Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 27 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Maio de 1913. — Sebastião A. Nunes da Mata.

Repartição dos Serviços Pecuaris

Em Junho próximo realiza-se em Grand o décimo Congresso Internacional de Agricultura, no qual é de toda a conveniência que Portugal seja representado, visto dever ele ocupar-se da influencia dos progressos agrícolas nos diferentes países.

Entre as diversas secções do respectivo programa trata a terceira da economia animal, pelo que convém que ali vá um médico-veterinário, o por isso:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, e tendo sido ouvido o Conselho de Ministros, em harmonia com o artigo 29.º da lei de 30 de Junho de 1891, nomear o médico-veterinário, Artur António da Silva, delegado do Governo na secção de economia animal do referido Congresso, devendo-lhe ser abonados dezanove dias de ajudas de custo a 8 escudos por dia e a quantia de 104 escudos para despesas de transportes, importâncias que serão pagas pelo capítulo 3.º, artigo 38.º da tabela orçamental do Ministério do Fomento para o ano económico de 1912-1913.

O Ministro do Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 27 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Maio de 1913).

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas

Nos dias 1 a 15 de Junho próximo realiza-se em Monton o IX Congresso da Associação Central de l'Amenagement des Montagnes.

Há toda a conveniência em que Portugal se faça representar no referido Congresso, cujo principal interesse consiste na visita aos trabalhos florestais e de melhoramentos realizados nos Alpes Marítimos, pelo que:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, e tendo sido ouvido o Conselho de Ministros, em harmonia com o artigo 29.º da lei de 30 de Junho de 1891, nomear o engenheiro silvicultor, Joaquim Ferreira Borges, delegado do Governo no mesmo Congresso, devendo ser-lhe abonados vinte dias de ajudas de custo, a 8.000 réis por dia, e 126.400 réis para despesas de transportes, importâncias estas que devem ser pagas pelo capítulo 3.º, artigo 38.º, da tabela da distribuição da despesa do Ministério do Fomento para o ano económico de 1912 a 1913.

Paços do Governo da República, em 27 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 do corrente.

Nos dias 16 a 23 de Junho realiza-se em Paris um Congresso Florestal Internacional e excursões às matas nacionais, sitas nos arredores de Grenoble e de Rouen.

Há toda a conveniência que Portugal se faça representar no referido Congresso, no qual serão discutidos assuntos que se prendem com os principais problemas de técnica, economia, legislação, tecnologia e trabalhos florestais, pelo que:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, e tendo sido ouvido o Conselho de Ministros, em harmonia com o artigo 29.º da lei de 30 de Junho de 1891, nomear o engenheiro silvicultor, António Mendes de Almeida, delegado do Governo no mesmo Congresso, devendo ser-lhe abonados quinze dias de ajudas de custo a 8.000 réis por dia, e 91.000 réis para despesas de transporte, importâncias estas que devem ser pagas pelo capítulo 3.º, artigo 38.º da tabela da distribuição da despesa do Ministério do Fomento, para o ano económico de 1912-1913.

Paços do Governo da República, em 27 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 28 do corrente.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 27 do corrente:

José Coelho Chalupa, primeiro aspirante coadjuvante do chefe dos serviços dos correios e telégrafos do distrito de Ponta Delgada — concedidos trinta dias de licença para tratamento, devendo os respectivos emolumentos, na importância de 3.610 réis, ser-lhe descontados no seu vencimento, nos termos do decreto de 16 de Junho de 1911.

2.ª Divisão

Em 25 do corrente:

António Ribeiro Freire, encarregado da estação postal em Rio de Coiros, concelho de Vila Nova de Ourém — exonerado, pelo requerer.

Em 28:

Abílio Augusto de Seixas — nomeado para o lugar de encarregado gratuito da estação postal em Marialva, concelho de Meda, criada em portaria de 12 de Abril último.

José de Almeida, distribuidor supranumerário do concelho de Santo Tirso — transferido, por conveniência do serviço, para idêntico lugar em Lousada.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 28 de Maio de 1913. — Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.

2.ª Direcção

1.ª Divisão

Edictos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º do regulamento das concessões de licenças para o estabelecimento e exploração de instalações eléctricas de 30 de Novembro de 1912, estará patente na 1.ª Divisão da 2.ª Direcção desta Administração Geral até as dezasseis horas do dia 10 de Junho próximo, o projecto de reconstrução do elevador da Estrela, apresentado pela Nova Companhia dos Ascensores Mecânicos de Lisboa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Administração Geral dentro do citado prazo.

Lisboa, 27 de Maio de 1913. — Pelo Engenheiro Administrador Geral, J. M. Pinheiro da Silva.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º do regulamento das concessões de licenças para o estabelecimento e exploração de instalações eléctricas de 30 de Novembro de 1912, estará patente na 1.ª Divisão da 2.ª Direcção desta Administração Geral, até as dezasseis horas do dia 10 de Junho próximo, o projecto da linha de tramway eléctrico na Avenida das Cortes e Rua Corroia Garcia apresentado pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Administração Geral dentro do citado prazo.

Lisboa, 27 de Maio de 1913. — Pelo Engenheiro Administrador Geral, J. M. Pinheiro da Silva.

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se declara que na data abaixo mencionada, se efectuaram os seguintes despachos:

Por portaria de 23 do corrente:

Determinando que seja aberta ao serviço público a estação telégrafo-postal em Venda Nova, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, sendo considerada de 4.ª classe, com horário de serviço limitado.

Determinando que seja aberta ao serviço público a estação telégrafo-postal em Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto, sendo considerada de 4.ª classe, com horário de serviço limitado.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 24 de Maio de 1913. — Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.